



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 002/2023**, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Reconhece a Utilidade Pública da Associação dos Produtores de Inhame São Bento do Espírito Santo - APISBES.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores de Inhame São Bento do Espírito Santo - APISBES, inscrita no CNPJ n.º 18.447.531/0001-92, com sede no Sítio Cantina Italiana Gratieri, s/n.º, Distrito de Urânia, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 602, fl. 121, do Livro A-5, conforme prevê o art. 114, I, da Lei Federal n.º 6.015/1973.

Art. 2º O presente reconhecimento de utilidade pública se submete à Lei Municipal n.º 745, de 24 de janeiro de 2021, que regulamenta a declaração de utilidade pública de entidades que servem desinteressadamente à coletividade no Município de Alfredo Chaves/ES e dá providências correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 25 de maio de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

1

